RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2013
Gestão de Pessoas

1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao preceituado no item nº 06 do PAINT/2013, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário da UNIFAL-MG, em 29/05/2013, por meio da Resolução nº 077/2013, foram desenvolvidos trabalhos nas rotinas pertinentes à Gestão de Pessoas.

Essa é uma área que é constantemente analisada por esta Auditoria Interna através do acompanhamento frequente às concessões de benefícios, diárias, pagamentos de adicionais e acompanhamento dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias através dos sistemas oficiais pertinentes. Contudo, fazem-se necessárias análises em áreas mais específicas e que não constam desses sistemas oficiais, assim como nas rotinas internas do setor de um modo geral, bem como a análise das admissões, das aposentadorias e pagamentos de exercícios anteriores. Há de se considerar, ainda, que mesmo já tendo se passado a fase mais crítica do processo de expansão pelo qual a Instituição vem enfrentando, ainda pode-se se observar a realização de vários concursos públicos para provimentos de cargos efetivos, bem como para a contratação de professores temporários e substitutos para atender às demandas dos quatro *campi* da UNIFAL-MG.

Posto isso, almeja-se, com a realização do presente trabalho, checar se as rotinas internas da UNIFAL-MG, no tocante à Gestão de Pessoas – especificamente com relação às concessões e pagamentos como um todo, à gestão de capacitação, ao cadastro de servidores, às contratações e às aposentadorias –, estão coerentes com as legislações pertinentes e com a jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas da União.

2. IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA

As despesas com pessoal, em todos os órgãos públicos, representam a maior fatia do orçamento Institucional. Com a UNIFAL-MG, não poderia ser diferente, sendo que dos R$124.108.038,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e oito mil e trinta e oito reais) previstos para serem gastos no exercício de 2013, R$ 83.770.434,00 (oitenta e três milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) estão previstos para serem gastos com despesas com pessoal, sendo R$ 14.946.560

Auditoria Interna da UNIFAL-MG – E-mail: audint@UNIFAL-MG.edu.br
Fone: (35) 3299-1471

(quatorze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) no Programa 0089, Ação 0181 e R$ 68.823.874,00 (sessenta e oito milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais) no Programa 2109 e nas Ações 00M0, 09HB, 2004, 2010, 2011, 2012, 20TP e 4572 – *FONTE QDD/2013*. Assim sendo, verifica-se que na UNIFAL-MG, cerca de 70% do seu orçamento será executado com o custeio do seu pessoal ativo e inativo. Tais despesas ainda não levam em consideração os gastos com pagamento de exercícios anteriores e outras despesas adicionais advindas de decisões judiciais, bem como nem computa o custeio dos pagamentos aos servidores que estão sendo contratados no decorrer desse exercício.

Assim sendo, no item 06 do PAINT/2013 foi prevista a realização de trabalhos de auditoria nas rotinas internas e nos procedimentos dos setores responsáveis pela realização da gestão de pessoas na Instituição. A amostragem a ser analisada encontra-se previamente estabelecida no referido Plano de Auditoria Interna como sendo de 10% dos documentos existentes em cada área a ser analisada.

Para a verificação da regularidade e consistência da folha de pagamento, foram selecionadas para checagem as mesmas rubricas utilizadas para a checagem no exercício de 2012, quais sejam: 053 – Adicional de Insalubridade; 067 – Adicional de Periculosidade; 064 – Gratificação de Raio-X; 700 – Assistência Pré-Escolar; 951 – Auxílio Transporte; 079 – Indenização de Transporte; 028 – Adicional Noturno; 080 – Adicional de Serviço Extraordinário; 82558 – Adicional de Serviço Extraordinário Noturno; 742 – Contrato Temporário; 82737 – Saúde Suplementar; 024 – Substituto Interino; e 66 – Gratificação por Encargos de Curso e Concurso.

Outro ponto a ser ponderado para a realização dos trabalhos na Gestão de Pessoas é a constante realização de concursos públicos e as várias contratações de professores temporários e substitutos. A esse respeito, há de se mencionar o trabalho realizado por esta Auditoria no início do mês de março no tocante à execução do contrato de uma professora temporária que foi contratada pelo ICHL. Como houve a constatação de impropriedades na execução da contratação da mesma, então gerou a necessidade de se incluir entre as rotinas de análise desta Auditoria a checagem de alguns contratos de professores temporários.

Outro aspecto a ser ponderado é o fato de que mesmo tendo transcorrido mais de 12 meses desde a posse do servidor SIAPE nº1939074 o qual encontra-se lotado nesta Auditoria Interna, até a presente data não foi encaminhado o seu processo de avaliação de estágio probatório. Tal fato gerou a necessidade de se incluir, também, a análise das rotinas internas do setor a esse respeito.

3. PROCEDIMENTOS

Para a realização dos trabalhos, inicialmente, foi desenvolvido um plano de trabalho contendo as diretrizes a serem seguidas na execução das ações de auditoria. Em seguida foi encaminhado ao setor responsável o Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº19/2013, datado de 09/04/2013, comunicando acerca da realização das ações de auditoria naquele setor, bem como solicitando informações e documentos.

Através do MEMO.PROGEPE/nº225/2013, de 12/04/2013, foi encaminhado a esta Auditoria Interna cópia dos normativos utilizados para avaliação de desempenho e progressão funcional, bem como do estágio probatório.

Em 16/04/2013 foi encaminhada à PROGEPE a Solicitação de Auditoria nº14/2013 contendo solicitação acerca do cumprimento das recomendações desta Auditoria Interna exaradas no Relatório de Auditoria nº01/2012, bem como solicitação da relação completa de todas as contratações e aposentadorias ocorridas desde janeiro de 2012 (técnicos e docentes), bem como relação contendo a descrição de todos os pagamentos de exercícios anteriores ocorridos desde julho de 2012 até a presente data. Com relação às recomendações e apontamentos dos órgãos de controle, tendo em vista a resposta recente encaminhada à CGU/MG, já tinha sido obtido o posicionamento atual acerca do cumprimento das recomendações.

Posteriormente, em 18/04/2013, foi encaminhado a esta Auditoria Interna o MEMO.PROGEPE/Nº237/2013 contendo a relação de todas as rubricas utilizadas pela UNIFAL-MG e a informação de que o Plano Anual de Capacitação ainda seria submetido à apreciação do Reitor. De posse das informações encaminhadas, fez-se a priorização das rubricas existentes, que foram selecionadas na proporção indicada no PAINT/2013. Feita a priorização, deu-se início às análises das rubricas através das transações GRCOSERRUB, GREMSERRUB e FPCOFICHAF no SIAPE, assim como nas transações SIAFI, para o pagamento das mesmas.

Em 23/04/2013 foi encaminhado o MEMO.PROGEPE/Nº243/2013 onde foram atendidas todas as solicitações constantes SA nº14/2013. Nesta oportunidade foi juntado ao referido memorando cópia da GRU de restituição ao erário dos valores pagos à docente membro da banca de concurso público para o cargo de psicólogo, tendo em vista o plágio relatado no Relatório de Auditoria nº01/2012.

De posse de todas as relações solicitadas, foi emitida a SA nº15/2013, datada de 24/04/2013 solicitando o encaminhamento de diversos documentos que

foram selecionados com base no percentual de análise previamente estabelecido no PAINT/2013.

Aos 02 dias do mês de maio de 2013 foi encaminhado pela PROGEPE o MEMO.PROGEPE/Nº263, solicitando a prorrogação do prazo para o encaminhamento de toda a documentação solicitada.

Posteriormente, em 08/05/2013, através do MEMO.PROGEPE/Nº272/2013 foi encaminhado a esta Auditoria Interna os processos e documentos solicitados, bem como justificativa para os documentos que não foram formalmente disponibilizados. A esse respeito cabe ressaltar que com relação aos processos de avaliação de estágio probatório a PROGEPE encaminhou justificativa dizendo que foi encaminhado para a comissão competente para o acompanhamento e efetivação da avaliação de Estágio Probatório (comissão instituída pela Portaria nº1.612/2012) memorando solicitando os processos solicitados por esta Auditoria Interna.

Tendo em vista as diversas demandas a este setor de auditoria, bem como à atenção especial que se fez necessário para a conclusão do Relatório de Auditoria nº01/2013 sobre almoxarifado e patrimônio, as atividades de análise dos documentos da PROGEPE tiveram que ser suspensas, vindo a ser retomada apenas no dia 10/06/2013.

Em 29 de maio de 2013, como até então ainda não havia sido encaminhado a esta Auditoria Interna os processos de avaliação de estágio probatório e tendo em vista o fato de que o chefe da Auditoria Interna foi procurado pela presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e esta informou que as informações já teriam sido encaminhadas à PROGEPE, foi então expedido o Memo.UNIFAL-MG/AUDIN/Nº25/2013 o qual concedeu o prazo de 24h para que as referidas informações fossem formalmente encaminhadas a este setor.

Então, em 03/06/2013, através do MEMO.PROGEPE/Nº286/2013, as informações prestadas pela presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório foram encaminhadas formalmente a esta Auditoria Interna. De posse destas informações e tendo em vista o claro descumprimento do preceituado na Resolução nº11/2004 do Conselho Superior da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas/Centro Universitário Federal, aos 12 dias do mês de junho de 2013 foi expedida a Nota de Auditoria nº01/2013 recomendando que a irregularidade na avaliação de estágio probatório fosse sanada no prazo máximo de 30 dias. A presente

Nota de Auditoria foi encaminhada tanto para a PROGEPE, que é a responsável por coordenar os trabalhos de avaliação do estágio probatório, como para a Reitoria.

Concomitante, foram feitas inúmeras buscas nos Sistemas Oficiais no sentido de se aferir a regularidade da folha de pagamento. Foram realizadas, também consultas ao SCDP no sentido de se analisar as diárias, assim como foi feita a análise de toda a documentação encaminhada a esta Auditoria Interna.

Por fim, todos os documentos disponibilizados foram devidamente restituídos à PROGEPE.

Ao final dos trabalhos, será encaminhado ao setor envolvido – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – a presente Relatório Preliminar para as devidas manifestações sobre os apontamentos e recomendações.

4. CONSTATAÇÕES E APONTAMENTOS

Da análise das rubricas selecionadas, bem como das diversas consultas ao SIAPE, não se constatou qualquer irregularidade ou inconsistência nos lançamentos, tendo todos os pagamentos sido feitos em consonância com os ditames legais.

Para viabilizar a conferência dos processos de admissão e de aposentadoria foi utilizado um *check-list* disponibilizado em treinamento na CGU/MG. Das análises e cruzamentos efetivados em ambos os casos, nenhuma incorreção ou inconsistência foi constatada, estando as rotinas internas da PROGEPE com relação à gestão destas duas áreas condizentes com os ditames legais.

Com relação à contratação de professores temporários ou substitutos, há de se mencionar aqui o apurado através do **Processo nº23087.000394/2013-11,** onde algumas incorreções na contratação de uma professora pelo ICHL foram constatadas e já estão sendo objeto de Sindicância nesta Instituição. Ainda com relação a esta contratação para o ICHL, há de se mencionar, ainda, que à época da realização dos trabalhos no referido processo, foram solicitadas todas as folhas de ponto assinadas pela docente contratada, contudo a PROGEPE não encaminhou as folhas de ponto referentes aos meses de agosto e setembro de 2011. A presente solicitação foi reiterada quando da expedição da SA nº15/2013, contudo mais uma vez não foram encaminhadas as referidas folhas de ponto, pois o setor responsável não as localizou. Tal fato espelha fragilidade nas rotinas internas do setor responsável pela guarda das folhas de ponto.

Ainda a esse respeito, ao analisarmos as diversas folhas de pontos requeridas, foram constatadas pequenas impropriedades formais no seu preenchimento, tais como compensações de horários sem os devidos lançamentos no campo de compensação, ausências sem lançamentos de ocorrências, assim como outras incorreções que podem ser facilmente sanada através de um trabalho sistemático de orientação sobre o preenchimento das folhas de ponto.

Por fim, como principal ponto de incorreção constatada, há de se mencionar as falhas nas rotinas internas com relação à avaliação de estágio probatório dos servidores em exercício na Instituição. Vejamos as principais irregularidades e que vão de encontro ao preceituado na Resolução nº11/2004 da EFOA/CEUF:

Servidor	Data do exercício	Ocorrência
Guilherme Henrique Gomes da Silva	09/01/2012	Até o dia da solicitação ainda não tinha sido aberto processo para o acompanhamento do Estágio Probatório do Professor.
Sandra de Castro de Azevedo	01/06/2012	Até o dia da solicitação ainda não tinha sido aberto processo para o acompanhamento do Estágio Probatório da Professora.
Ronaldo Fabiano dos Santos Gaspar	13/07/2012	Foi aberto o processo em 04/12/2012, contudo até a presente data ainda não foi feita qualquer avaliação.
Fernanda Paiva de Oliveira	10/02/2012	Até o dia da solicitação ainda não tinha sido aberto processo para o acompanhamento do Estágio Probatório da servidora.
Rúbia Carla Penaforte de Vasconcelos	13/02/2012	Consta apenas a avaliação de 06 meses, referente ao período de 13/02/2012 a 12/08/2012.
Nayron Coelho da Costa	17/02/2012	Consta apenas a avaliação de 06 meses, referente ao período de 17/02/2012 a 16/08/2012.
Rodolfo Marques Grechi	27/04/2012	Até o dia da solicitação ainda não tinha sido aberto processo para o acompanhamento do Estágio Probatório do servidor.
Herick Nogueira Marques	11/09/2012	Até o dia da solicitação ainda não tinha sido aberto processo para o acompanhamento do Estágio Probatório do servidor.

Assim sendo, as irregularidades apontadas no quadro acima espelham falhas nas rotinas internas da PROGEPE, uma vez que mesmo estando sendo executada por comissão, a avaliação de estágio probatório é da competência da Reitoria através da sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Assim sendo, almejando a

imediata regularização das irregularidades apontadas acima, em 12/06/2013 foi expedia a Nota de Auditoria solicitando a referida regularização no prazo máximo de 30 dias.

Com relação aos pagamentos de exercícios anteriores, foi feita uma conferência em todos os processos selecionados e não foi encontrada nenhuma incorreção sendo que todos os pagamentos foram efetivados em conformidade com os preceitos legais.

Com relação ao Plano de Capacitação da Instituição, embora o mesmo não tenha sido encaminhado a esta Auditoria Interna quando da solicitação, pois estava sob análise da Reitoria para aprovação, em diligência realizada junto ao setor responsável em junho de 2013, pôde-se constatar que o mesmo foi devidamente aprovado e já se encontra em plena execução. Cabe ressaltar que o presente plano encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico da UNIFAL através do link http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/files/Plano%20Anual%20de%20Capacita%C3%A7%C3%A3o%202013%281%29.pdf.

Como grande inovação trazida pelo plano de capacitação, pode-se verificar a criação de bolsas de cursos de educação formal, através do PROQUALI-TAE, Programa de Apoio à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, conforme Resolução Consuni nº 029/2013, respeitando-se as necessidades institucionais de treinamento e desenvolvimento de pessoal e guardada a devida relação com o cargo ou função exercida pelo servidor. O referido programa de Apoio à Qualificação dos Servidores Técnico-administrativo em Educação nos níveis Técnico, de Graduação e Pós-Graduação *Lato e Stricto sensu* – mediante pagamento de Bolsas de estudos tem por objetivos a melhoria do desempenho dos servidores TAE quanto às suas funções e compromissos para com a Universidade; o aprimoramento de sua capacidade reflexiva e crítica, bem como ao estímulo do exercício pleno da cidadania, com o consequente comprometimento em relação aos objetivos da Instituição, através de ações específicas, como viabilizar a formação dos servidores TAE efetivos da UNIFAL-MG nos níveis mencionados acima, assim como incentivar os órgãos da UNIFAL-MG a abordarem a formação e a qualificação de servidores TAE como uma política institucional a ser implementada a partir de um conjunto integrado de iniciativas de curto, médio e longo prazo que envolva, em seu planejamento e execução, o efetivo comprometimento de seus dirigentes.

Para a concessão da bolsa do PROQUALITAE foi expedido EDITAL PROQUALITAE Nº01/2013 – PROGEPE, o qual abriu oportunidade a todos os servidores

de concorrer abertamente a tais bolsas, nos termos e critérios estabelecidos no próprio edital. Assim, de uma forma justa e dentro de critérios objetivos devidamente estabelecidos, foi feita a seleção e a consequente contemplação dos servidores a partir do mês de julho/2013.

Com relação ao cumprimento das recomendações exaradas por esta Auditoria Interna, verifica-se que as mesmas estão sendo devidamente atendidas. Com relação às recomendações exaradas pelos órgãos de controle, no intuito de se averiguar o seu cumprimento, foi diligenciado junto aos setores responsáveis acerca do cumprimento das ações estabelecidas quando da atualização do plano de providências a qual foi formalmente encaminhado à CGU/MG em 01/02/2013 através do Of. UNIFAL-MG/REI/Gab/Nº 020/2013. Com relação às ações previstas, verificou-se que as mesma estão sendo atendidas e encontram-se em andamento os trabalhos de mapeamento das atividades/tarefas, bem como das competências na Instituição.

5. CONCLUSÃO

Das análises realizadas não restaram comprovados indícios de irregularidade que pudessem causar prejuízos à Instituição e, consequentemente, ao erário. O que se observou foram algumas impropriedades procedimentais que revelam fragilidades de alguns controles internos da Instituição, os quais devem ser trabalhados no sentido de se otimizar suas rotinas.

Dentre as impropriedade procedimentais, a ausência de avaliação de Estágio Probatório é a irregularidade mais grave e que deve ser imediatamente sanada, o que se espera que esteja sendo providenciada face a expedição da Nota de Auditoria nº01/2013.

Outro ponto que merece destaque é o fato do setor responsável não encontrar as folhas de ponto solicitadas, conforme descrito no campo das constatações. Tal fato espelha falha nas rotinas internas no tocante à manutenção e preservação de documentos.

Além das impropriedades, também se observou pequenas incorreções as quais foram tratadas diretamente com os setores responsáveis e sanadas tempestivamente.

6. MANIFESTAÇÃO FINAL

Uma vez encaminhado Relatório Preliminar através do Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº 39/2013, datado de 03/07/2013 e recebido na PROGEPE na mesma

data e não tendo havido qualquer manifestação do setor no prazo estabelecido para a resposta, convertemos o relatório preliminar em definitivo, por entendermos que o silêncio do setor implica o acatamento das recomendações e dos apontamentos, restando apenas pendente o estabelecimento dos prazos de atendimento das recomendações.

7. RECOMENDAÇÕES:

1) Que as normas referentes à avaliação de estagio probatório sejam devidamente observadas pela Instituição;

2) Que seja dado pleno cumprimento ao preceituado na Nota de Auditoria nº01/2013, qual seja, realização de um levantamento minucioso acerca de todos os servidores que se encontram em exercício há mais de 06 meses na Instituição e que ainda não tiveram as suas avaliações de estágio probatório realizadas, para que seja providenciada sua imediata regularização nos termos da legislação que rege a matéria;

3) Que após finalizado o levantamento e a consequente regularização que seja dado ciência a esta Auditoria Interna das providências tomadas;

4) Que sejam implementadas rotinas de otimização dos processos internos de guarda de documentos de tal sorte que se evite a ocorrência de fatos tais como a não localização de documentos como o ocorrido com as folhas de ponto solicitadas por esta Auditoria Interna;

5) Que se providencie a padronização do preenchimento das folhas de ponto dos servidores, bem como professores substitutos e temporários, no sentido de se evitar incorreções no preenchimento das mesmas;

6) Que seja feito um trabalho de informação e conscientização acerca do preenchimento das folhas de ponto na Instituição;

Alfenas, 11 de julho de 2013.

Rodolfo Marques Grechi
Matrícula SIAPE nº1939074
Membro da Equipe de Apoio

JEFERSON ALVES DOS SANTOS
Matrícula SIAPE nº1555750
Auditor Chefe da UNIFAL-MG